Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUAÍRA



DECRETO Nº 344/2014

Data: 05.11.2014

Ementa: homologa avaliação de servidores em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nºS 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório;

CONSIDERANDO o memorando sob o nº 2013006224,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os resultados das avaliações, e declarados estáveis no serviço público do poder executivo do Município de Guaíra, os servidores municipais a seguir nominados:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data de Efetivação
25933-1	DORIVAL MOREIRA	07/11/2011	Auxiliar de Serviços Gerais	6.455.143-4 - SESPII/PR	269	APROVADO	07/11/2014
25992-1	ISAEL DA SILVA	21/11/2011	Auxiliar de Serviços Gerais	7.140.728-4 - SESPII/PR	347	APROVADO	21/11/2014
25984-1	JESSICA BARBOSA XAVIER	21/11/2011	Recepcionista	10.327.023-5 - SESPII/PR	385	APROVADO	21/11/2014
25941-1	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	07/11/2011	Almoxarife	7.382.262-9 - SESPII/PR	328	APROVADO	07/11/2014
25917-1	VALDIRENE DE CASSIO DE OLIVEIRA	07/11/2011	Auxiliar de Serviços Gerais	10.096.665-4 - SESPII/PR	400	APROVADO	07/11/2014

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação dos referidos servidores, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.218 de 06.11.2014 – página 21 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – edição nº 197 de 05.11.2014 – ano 04